

Rec. 5.048/40

(30-99/41)

ACT/RV

1941

O decreto 2474, de 1940 não abriu exceção para os casos dependentes de solução.

-----  
VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Lázaro Rodrigues de Melo recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, em virtude da qual foi indeferido o seu pedido de aposentadoria:

CONSIDERANDO que o decreto-lei nº 2.474, de 5 de agosto de 1940, suspendeu a concessão de aposentadorias ordinárias e associadas aos menos de 60 anos de idade e, sendo inspirado na presença da situação financeira de algumas caixas, não abriu exceção para os casos dependentes de solução;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para negar a concessão do benefício requerido.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1941

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) Oséas Motta      Relator

Foi presente: a) Waldo de Vasconcellos      Procurador

Assinado em 22/3/41

Publicado no Diário Oficial em 4/4/41.